

Roberto

736



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2079.4.1.00645-48

Pres. Antônio Carlos de Albuquerque

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Regino Guarnieri

DISTRIBUIÇÃO

De 1475 de

20-6-41

(Decreto-Lei 893)

Q. 1475

DO

de Junho de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT número 736, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um terreno com a área de 17.500,00<sup>m²</sup>, desmembrados da propriedade denominada "Vila Fluminense", em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, em que é interessado ZEFIRO GUERRIERI.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 28-6-41 fls. 18.191  
 G. B. B. B.

PCERTT - 736 - Requerente: ZEFIRO GUERRIERI, terras em Rodeio.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, desmembradas da propriedade denominada Vila Fluminense, situada em Rodeio, 6º Distrito do Município de Vassouras, conforme já ficou apurado no processo nº 344, em que são interessados Brasil & Cia., referente às terras da dita Vila Fluminense. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

*Aprov. em sessão de Ref  
Rio, 19-6-41  
a) L.P.F.  
H.D.  
P.F.T.*

## R E L A T Ó R I O

ZEPHIRO GUERRIERI, alegando estar na posse de um terreno situado em Rodéio, apresenta a esta Comissão, em obediência ao Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 92/94, do Livro n° 24 do Cartório do tabelião de paz de Rodéio, 6° Distrito do Município de Vassouras e transcrita sob o n° 907, no Livro 3-F, fls. 139 do cartório do oficial do Registro de Imóveis de Vassouras, pela qual a firma Brasil & Companhia, representada pela sócia solidária, dona Genira Duarte Nunes Brasil, acompanhada por seu marido, Dr. Emílio Elísio Monteiro Brasil, vendeu a donas ANITA GUERRIERI RODRIGUES e SILVIA GUERRIERI DE SOUZA, um terreno com a área de 17.500<sup>m</sup>2,00, sem benfeitorias, desmembrados da propriedade denominada "Vila Fluminense", também em Rodéio e fóra do perímetro urbano, adquirida por compra a dona Luiza Langard de Menezes Caminada e outros, conforme escritura lavrada em notas do tabelião Dr. Fernando de Azevedo Milanes, nesta Capital, em 16/2/1927, registrada no Registro Geral de Imóveis de Vassouras no Livro 3-F, á fls. 57 e sob o n° 4.352, em 8/3/1927.

O terreno acima aludido não está sujeito ás disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, por ter sido desmembrado dos constitutivos da "Vila Fluminense", julgados, por esta Comissão, legalmente desmembrados do patrimônio nacional, no processo n° 344-2.506-2640.

Deve, pois, ser remetido éste processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1941.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

## R E L A T Ó R I O

ZEMIRO GUERRINERI, alegando estar na posse de um terreno situado em Rodão, apresenta a esta Comissão, em obediência ao Decreto-Lei n° 895, de 26/11/938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 92/94, do Livro n° 24 do Cartório do tabelião de paz de Rodão, 6° Distrito do Município de Vassouras e transcribe sob o n° 907, no Livro 3-F, fls. 139 do cartório do oficial de Registro de Imóveis de Vassouras, pela qual a firma Brasil & Companhia, representada pela sócia solidária, dona Genira Duarte Dumas Brasil, acompanhada por seu marido, Dr. Máilio Málio Monteiro Brasil, vendeu a donas ANITA GUERRINERI RODRIGUES e SIMIA GUERRINERI DE SOUZA, um terreno com a área de 17.500,00, sem benfeitorias, desmembrado da propriedade denominada "Vila Fluminense", também em Rodão e fóra do perímetro urbano, adquirida por compra a dona Luiza Langard de Menezes Caminada e outros, conforme escritura lavrada em notas do tabelião Dr. Fernando de Azevedo Milnes, nesta Capital, em 16/2/1927, registrada no Registro Geral de Imóveis de Vassouras no Livro 3-F, à fls. 57 e sob o n° 4.552, em 8/3/1927.

O terreno acima aludido não está sujeito às disposições do Decreto-Lei n° 895, de 26/11/938, por ter sido desmembrado dos constitutivos da "Vila Fluminense", julgados, por esta Comissão, legalmente desmembrados do patrimônio nacional, no processo n° 344-2.506-2640.

Deve, pois, ser rematado este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1941.

-----  
 Plínio de Freitas Travassos  
 - Relator -